



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 09/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 – TRE/PB

Processo SEI nº 17462-05.2020.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404 / 9 9855 1400, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS**, RG 2.442.244 SSP/PB e CPF 035.999.648-11, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimos no objeto do contrato original, bem como alterar sua cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam acrescidos ao contrato original, **05 (cinco) unidades do serviço de alteração de endereço da conexão dedicada das unidades eleitorais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo a cláusula oitava do contrato original, passará ter a seguinte redação:

8.1 - A **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE**, pelos serviços executados, os seguintes valores:

Serviço de alteração de endereço da conexão dedicada*					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
					estimado do item
03	alt_end_cnx_ded	Alteração de endereço conexão dedicada - unidades eleitorais	5	2.000	R\$ 10.000,00
Valor total estimado do Serviço de alteração de endereço da conexão dedicada:					R\$ 10.000,00

* O pagamento desse item só é feito quando houver a execução do serviço.

Fornecimento de links					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total Mensal do item

				Mensal	
04	mens_cnx_ded_TRE_300Mbps	Mensalidade link concentrador TRE de 300Mbps	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
08	mens_cnx_ded_10Mbps	Mensalidade link dedicado de 10Mbps	41	R\$ 475,00	R\$ 19.475,00
09	mens_cnx_ded_20Mbps	Mensalidade link dedicado de 20Mbps	12	R\$ 902,50	R\$ 10.830,00
10	mens_cnx_ded_40Mbps	Mensalidade link dedicado de 40Mbps	02	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
Total do Valor Mensal do Fornecimento de links:					R\$ 38.855,00

Serviço de gerenciamento					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal do item
12	mens_SG_ded	Serviço de gerenciamento das conexões	1	4.000	R\$ 4.000,00
Total do Valor Anual do Serviço de gerenciamento:					R\$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parágrafo Primeiro deste mesmo artigo e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 17462-05.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 167648, Elemento de Despesa 339040, Plano Interno 167648, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2021.

5.2 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2021NE000098, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2021RO000530 em 23/06/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 julho de 2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/07/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 07/07/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1051680&crc=3A67A701, informando, caso não preenchido, o código verificador **1051680** e o código CRC **3A67A701**..